RE: ESCLARECIMENTOS - PROCESSO: 0223/2024

Helcio Figueira Medeiros <helcio.medeiros@serpro.gov.br>

Qui, 09/05/2024 13:19

Para:Natália Mota <nataliamota@auge.com.br>;SERPRO | Parceria Educação <parceria-saas-educacao@serpro.gov.br>
Cc:Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>;Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>

Prezada interessada, segue abaixo a resposta aos vários questionamentos encaminhados.

Questionamento *1:* *Considerando o porte da solução objeto deste processo, por que não foram considerados nos requisitos obrigatórios, a serem evidenciados, questões referentes à USABILIDADE e PENTEST (teste de penetração)?*

Esclarecimento SERPRO: As questões relacionadas a usabilidade e pentest não foram consideradas nos requisitos obrigatórios a serem evidenciados nesta etapa inicial porque serão avaliados posteriormente, nas fases de implementação.

Questionamento *2:* *Considerando-se que trata-se de uma parceria, por que a SERPRO não apresentou os requisitos técnicos obrigatórios de sua responsabilidade, da mesma forma que foram solicitados às empresas parceiras?*

Esclarecimento SERPRO: Porque os requisitos são parâmetros utilizados na classificação das empresas interessadas no processo seletivo. As atribuições e responsabilidades preliminares do SERPRO são informadas no item 2.3 do ANEXO 1.

Questionamento *3:* *Especificamente em relação à evidência de conformidade com a LGPD, se tratando de um conjunto de artefatos que permeiam a solução, não seria irrazoável apresentar um link que permita a verificação deste item?*

Esclarecimento SERPRO: Não. É necessário que a interessada demonstre que sua solução atende aos requisitos da LGPD, implementando de forma efetiva políticas, práticas e procedimentos que assegurem a proteção dos dados pessoais, a privacidade e os direitos dos titulares dos dados. A comprovação de atendimento aos requisitos deverá ser realizada através da apresentação de evidências (mas não dos dados pessoais protegidos), conforme exemplificado no ANEXO 2-B.

Evidência: indicação de link de internet ou de documento encaminhado que comprove o atendimento ao requisito. Exemplos:

- Documento Manual-Do-Fabricante.pdf, pág.13-17, plataforma de gerenciamento
- Documento AtestadoDeCapacidadeTecnica-XPTO.pdf, pág.3-4, arquitetura da solução
- Site h ttps://solucaoXPTO.com/local/docs/sobre-gerenciamento, texto e imagem do tópico ABCD
- Site h ttps://solucaoXPTO.com/local/docs/sobre-gerenciamento, vídeo demonstrativo ABCD, dos 3min40seg aos 4min53seg

Questionamento 4*:* *Considerando a complexidade da solução proposta, não seria recomendável à SERPRO apresentar a lista de requisitos da solução considerando os quantitativos de mercado que serão atingidos, e realizar uma prova de conceito onde seria verificado o atendimento dos requisitos?*

Esclarecimento SERPRO: Considerando a expectativa de participação de muitas empresas potencialmente interessadas, a realização de Prova de Conceito para validação dos requisitos de cada uma das soluções apresentadas seria inviável.

Atenciosamente,

Hélcio Figueira Medeiros
Analista da Divisão de Especificação de Parcerias de Negócios
Superintendência de Inteligência de Negócios
Diretoria de Relacionamento com Clientes
+55 (11) 97381-0701

De: Natália Mota <nataliamota@auge.com.br>
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 17:12
Para: SERPRO | Parceria Educação <parceria-saas-educacao@serpro.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO - PROCESSO: 0223/2024

PROCESSO: 0223/2024

Boa tarde!

Considerando a complexidade da solução proposta, não seria recomendável à SERPRO apresentar a lista de requisitos da solução considerando os quantitativos de mercado que serão atingidos, e realizar uma prova de conceito onde seria verificado o atendimento dos requisitos?

Atenciosamente,
--
Natália Mota
AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS
Tel/Fax: 31 3339-0525
nataliamota@auge.com.br
www.auge.com.br | www.canalcolaborativo.com.br